



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 34 /83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

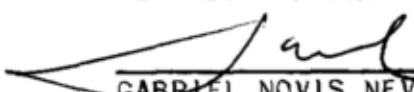
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XI do Estatuto da Fundação (Decreto nº. 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do processo nº. CD-42/83 de 25/03/83;

R E S O L V E ;

Artigo Único - Fica aprovada a Tomada de Contas do Ordenador da Despesa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, relativa ao exercício de 1982, em atendimento à Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 001, de 08 de janeiro de 1982.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de março de 1.983.

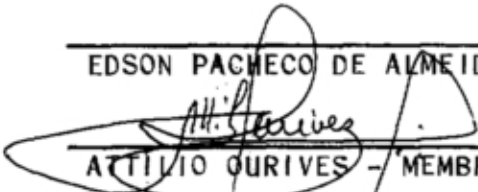

BENEDITO PEDRO BORILEO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATÍLIO QURIVES - MEMBRO